



50000007987



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Geraldo Mendes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 09/17

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 19707

Correspondência Recebida

Em 21/03/2017

Ass. VERN Hs e 13h33 Min

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais do Município de Ouro Preto com serviços de Motoboy Delivery, a identificar as motocicletas e confeccionar crachás de identificação dos Motoboys, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os estabelecimentos comerciais com serviços de Motoboy delivery, responsáveis pela identificação da motocicleta assim como a confecção de crachás de identificação de motoboy.

§1º- Toda motocicleta deve estar devidamente identificada com a logomarca do estabelecimento comercial.

§2º- Todo motoboy delivery deve estar devidamente identificado e com crachá visível.

§3º- O crachá deve conter a logomarca do estabelecimento comercial e foto, nome, número da cédula de identidade do motoboy.

Art.2º- O estabelecimento comercial que não acatar as determinações contidas nessa Lei terá o alvará de funcionamento cancelado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Geraldo Mendes



Justificativa:

Como é sabido por todos, o serviço de motoboy delivery aumentou consideravelmente em Ouro Preto, e não é raro vermos motoboys circulando cidade afora.

No entanto, não há nenhum tipo de identificação na motocicleta e muito menos no motoboy que indique para qual estabelecimento comercial estão a serviço. Essa situação gera problemas para os consumidores e também no trânsito.

Diante do exposto, nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de fiscalizar, e ao mesmo tempo, criar novos meios para fiscalizar. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos demais colegas vereadores para a aprovação desse Projeto

Sala de Sessões, 20 de Março de 2017.

Vereador Geraldo Mendes - PCDOB



DISTRIBUIÇÃO

Aos 21 de Março de 2017
Distribuo este processo à(s) comissão(s)
competente(s).

Do que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Retirado p/autos
em 31 julho 2018.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

REQUERIMENTO



À MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Senhores vereadores,

O Vereador abaixo-assinado, solicita a Vossas Excelências, na forma regimental, que os Projetos de Lei n°s 9 e 39/2017, de sua autoria, sejam retirados de forma permanente e, posteriormente, arquivado.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 3 de julho de 2018.

Vereador Geraldo Mendes – (PC do B)

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 23599
Correspondência Recebida
Em 31/7/18
Ass. 19 Hs e 32 Min

Determinar o arquivamento
em 31/7/18.
A. Mendes